

**DECRETO Nº 020/2009 – DE 22 DE JANEIRO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.413 de 22 de janeiro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1201	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
0412100032.043	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	198.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	40.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	40.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>299.000,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE ESPORTES		
1301	DIVISÃO DE ESPORTES		
278120023.2044	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	123.000,0
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	21.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	27.000,00
3.3.90.31	Prem. Cult. Artísticas, Cient.Desportivas e Outras	1000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	70.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>249.000,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DA MULHER		
1401	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA		
144220043.2045	Manutenção das Atividades de Assistência à Mulher e Combate à Violência		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	9.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>568.000,00</b>
--------------------	--	--	-------------------

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do cancelamento das dotações abaixo especificadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0304	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
0412100032.010	Coordenação de Projetos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	198.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	40.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1000	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	40.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>299.000,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0704	DIVISÃO DE ESPORTES		
278120023.2024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	123.000,0
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1000	21.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	30.000,00
3.3.90.31	Prem. Cult. Artísticas, Cient.Desportivas e Outras	1000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	70.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>249.000,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
154520017.2016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>568.000,00</b>
--------------------	--	--	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 22 de janeiro de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete